



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3726/02**

**Denomina Rua SEVERINA PINHEIRO DE SOUZA, a atual Rua “14” (quatorze), do loteamento Parque Buenos Aires, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Osias de Souza** Projeto de Lei nº 211-01/02

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Severina Pinheiro de Souza** , a atual Rua “14” (quatorze), do loteamento Parque Buenos Aires, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “Aristeu Donizetti da Silva Basto” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 210,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “22”, “20” e , do lado esquerdo com as quadras “16” e “14”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Nicácio da Silva Basto.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de novembro de 2002.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antonio Celso Abdalla Ferraz** Secretária Municipal de Administração Interino